

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 404/2022

2. OBJETO

Curso, treinamento para Órgãos públicos - Folha de Pagamento e Introdução à SST

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.580,00

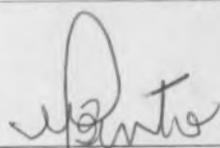
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	5764 27	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.580,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	IFAG – PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº:	37.255.350/0001-09
Endereço:	LRG SAO VICENTE DE SAO PAULO N: 1333 SALA 51, CENTRO, TOLEDO, PR

Ubiratã – Paraná, 16 de setembro de 2022



ADMINISTRAÇÃO
MARIA INES BENTO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

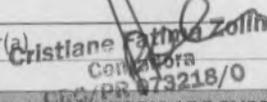
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

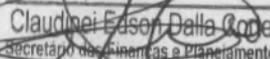
Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 16 de 9 de 2022.

Contador(a)

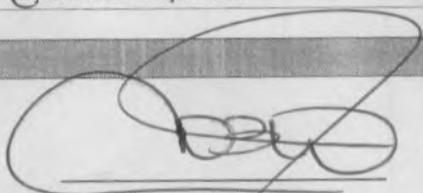

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
PR 173218/0

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento


Claudinei Eusebio Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ___/___/2022

Hora: ___:___

Divisão de Licitação

000002 tg

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Curso, treinamento para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução à SST.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à inscrição de dois servidores no curso ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO À SST

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 1.580,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	5764	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.580,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 DIAS

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Maria Ines Bento E Felix Tiburcio de Almeida

6.2. Gestor do Contrato: Maria Ines Bento

6.3. Fiscal do Contrato: Felix Tiburcio de Almeida

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Luiz Carlos da Solidade

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42916	1	1	Curso, treinamento para Órgaos publicos - Folha de Pagamento e Introdução à SST	2	UN.	790,00	1.580,00

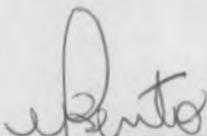
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. DIA 05/10 HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:30 – ENTREGA DE MATERIAIS – 8:30 ÀS 8:45 ABERTURA – 8:45 ÀS 11:45 AULA – 13:30 ÀS 17:00 AULA
DIA 06/10 HORÁRIO 8:30 AS 11:45 AULA – 13:30 ÀS 17:00 AULA – 17:00 ÀS 17:15 ENCERRAMENTO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado até a data do treinamento

Ubiratã, 16 de SETEMBRO de 2022.


ADMINISTRAÇÃO
MARIA INES BENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Curso, treinamento para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução á SST.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à inscrição de dois servidores no curso ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO Á SST, que vai acontecer em Cascavel, estado do Paraná. O eSocial é um programa do governo federal que unificou em um sistema o processo de fechamento de folha de pagamento, vinculando à Receita Federal. O curso é importante para capacitar os servidores Félix Tibúrcio de Almeida e Luiz Carlos da Solidade, que trabalham no setor de recursos humanos da prefeitura, para aprimorar seus conhecimentos em relação à utilização do sistema eSocial, a fim de otimizar a informatização e operacionalização dos sistemas da prefeitura.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 1.580,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	5764	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.580,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 DIAS

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Maria Ines Bento E Felix Tiburcio de Almeida

6.2. Gestor do Contrato: Maria Ines Bento

6.3. Fiscal do Contrato: Felix Tiburcio de Almeida

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Luiz Carlos da Solidade

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42916	1	1	Curso, treinamento para Órgaos publicos - Folha de Pagamento e Introdução á SST	2	UN.	790,00	1.580,00

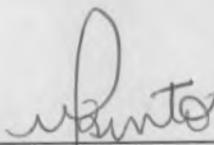
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. DIA 05/10 HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:30 – ENTREGA DE MATERIAIS – 8:30 ÀS 8:45 ABERTURA – 8:45 ÀS 11:45 AULA – 13:30 ÀS 17:00 AULA
DIA 06/10 HORÁRIO 8:30 AS 11:45 AULA – 13:30 ÀS 17:00 AULA – 17:00 ÀS 17:15 ENCERRAMENTO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado até a data do treinamento

Ubiratã, 16 de SETEMBRO de 2022.


ADMINISTRAÇÃO
MARIA INÊS BENTO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

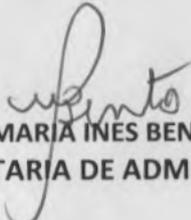
CONTRATADO: IFAG – PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 37.255.350/0001-09, com sede à LRG São Vicente de Paulo, nº 1333, centro, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II Lei nº 8.666/1993.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente contratação visa à inscrição de dois servidores no CURSO, TREINAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO À SST, que vai acontecer em Cascavel, estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, 394, Centro. Busca-se, desta forma, capacitar os servidores Félix Tibúrcio de Almeida e Luiz Carlos da Solidade para melhor utilização dessa ferramenta a fim de otimizar a informatização e operacionalização dos sistemas da prefeitura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme as Notas Fiscais em anexo e pesquisa realizada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verifica-se que o Preço apresentado pela Empresa está de acordo com o praticado no Mercado.

Ubiratã, Paraná, 23 de setembro de 2022.


MARIA INES BENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

eSocial para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução à SST

05 e 06 CASCAVEL/PR

OUTUBRO de 2022



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REVISÃO GERAL E OBJETIVA DA 1ª E 2ª FASES:

1ª Fase: Dados do Empregador e Tabelas Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

2ª Fase: Eventos Não Periódicos Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: Eventos Periódicos Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022).

a. Substituição da GFIP: Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias RGPS (IN RFB 971/09 Art. 46-A).

b. S-1010 - Tabela de Rubricas

a. I. Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento - Tabela 03;

b. II. Tipo de Rubricas;

c. III. Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e TETO REMUNERATÓRIO;

d. Principais configurações das rubricas. Parametrizando de forma correta.

e. S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

a. Demonstrativo de Valores Devidos;

b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo (InfoPerAnt);

c. Relação do S-1200 com o S-1210;

d. Múltiplos Vínculos;

e. Trabalho em atividades com exposição a agente nocivo;

f. Valores relacionados a parcelas in natura;

g. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores;

h. Declaração da folha de pagamento do 13º salário;

i. Declaração de remuneração de estagiário;

j. Retificação;

k. OP Cessão;

l. Trabalhador indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo;

m. Afastamentos em que é devido recolhimento de FGTS.

d. S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social

a. Demonstrativo de Valores Devidos;

b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo (InfoPerAnt);

c. Relação do S-1202 com o S-1210;

d. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores;

e. Declaração da folha de pagamento do 13º salário;

f. Rendimentos isentos e não tributáveis;

g. Remuneração referente aos meses do desligamento e posteriores;

h. Cessão;

i. Indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo;

j. Exercício de mandato eletivo;

k. Retificação.

e. S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

a. Relação do S-1207 com o S-1210;

b. Suspensão de benefício;

c. Período entre a concessão do benefício e seu ato de publicação;

d. Valores devidos relativos a períodos anteriores.

f. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

a. Esse evento pode ser enviado, mesmo que o movimento esteja fechado?

b. Pagamentos futuros;

c. Informação de valores pagos a beneficiário de trabalhador falecido;

d. Retificações;

e. S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos;

f. S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos;

g. Eventos Totalizadores - S-50XX;

h. Informação Sem Movimento;

i. Boas Práticas - Fechamento Mensal

4ª Fase: Eventos de SST Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

a. Os eventos de SST - Estruturação;

b. S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;

c. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

d. S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos;

e. Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos;

f. Providências nos Órgãos Públicos.

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais, Servidores do Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, Auditores, Contadores, Controladores, Fiscal, Jurídica, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

INSTRUTOR



Dr. Rodrigo Moraes

PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA DIA 05/10

Horário: 8h às 8h30

Inscrições e entrega de materiais

Horário: 8h30 às 8h45 - Abertura

Horário: 8h45 às 11h45 - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

QUINTA-FEIRA DIA 06/10

Horário: 8h30 às 11h45 - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

Horário: 17h às 17h15 - ENCERRAMENTO

LOCAL

AUDITÓRIO DA AMOP

R. Pernambuco, 1936 - Cascavel - PR

Municípios Filiados a AMOP ou
Câmaras Filiadas a ACAMOP

R\$ 790,00

OUTROS

R\$ 990,00

☎ 45 99960-2020 ☎ 67 99689-7372

treinamentos@institutoifag.com - www.institutoifag.com

Empenho / Pagamento

IFAG-PR

IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1333 - SALA 51 - 5ª ANDAR - CEP: 45.900-213
CNPJ: 57.255.350/0001-09 - TOLEDO - PR

SICOOB

Banco: 756
Agência: 4351
Conta: 50.961-2

Apoio Institucional



AMOP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

ACAMOP

ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ

eSocial para Órgãos Públicos – Folha de Pagamento e Introdução à SST

Objetivo:

Preparar os alunos à nova realidade que surge com o eSocial nos Órgãos Públicos.

Iremos revisar de forma super objetiva as tabelas da 1ª fase e os Dados/ Rotinas da 2ª fase – Eventos Não-Periódicos;

Agora, precisamos atacar de forma assertiva, quais são as dores dos órgãos para entregar de forma correta a **folha de pagamento redonda** e recolher o INSS corretamente no mês 10/2022 (Prazo de entrega da DCTFWEB até 14/11/2022 -Segunda-feira!)

O eSocial é uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta.

Público Alvo: Servidores do Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, Auditores, Contadores, Controladores, Fiscal, Jurídica, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Data e horário:

- **Data:** 05, 06 e 07/10/22
- **Total:** 12h

Professor:

Dr. Rodrigo Moraes:

- Advogado; Graduado em Direito pela PUC-PR;
- Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter;
- Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas – IEPREV;
- Pós Graduando – MBA Recuperação de Créditos Tributários e Previdenciários – BSSP;
- Orientador Trabalhista; Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas;
- Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil;
- Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba;
- Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento;
- Especialista em eSocial na área Pública e Privada.
- Professor de pós-graduação – Temas ligados a Área Trabalhista.

Conteúdo Programático:

MÓDULOS

1. Revisão Geral e Objetiva da 1ª e 2ª Fases:

1ª Fase: Dados do Empregador e Tabelas Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

2ª Fase: Eventos Não Periódicos Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.

2. 3ª Fase: Eventos Periódicos Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

- a. Substituição da GFIP: Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias RGPS (IN RFB 971/09 Art. 46-A).
- b. S-1010 – Tabela de Rubricas
 - a. I. Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento – Tabela 03
 - b. II. Tipo de Rubricas
 - c. III. Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e TETO REMUNERATÓRIO
 - d. Principais configurações das rubricas. Parametrizando de forma correta!
- c. S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
 - a. Demonstrativo de Valores Devidos
 - b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo [infoPerAnt]
 - c. Relação do S-1200 com o S-1210
 - d. Múltiplos Vínculos
 - e. Trabalho em atividades com exposição a agente nocivo
 - f. Valores relacionados a parcelas in natura
 - g. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores
 - h. Declaração da folha de pagamento do 13º salário
 - i. Declaração de remuneração de estagiário
 - j. Retificação
 - k. OP Cessão
 - l. Trabalhador indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo
 - m. Afastamentos em que é devido recolhimento de FGTS
- d. S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
 - a. Demonstrativo de Valores Devidos
 - b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo [infoPerAnt]
 - c. Relação do S-1202 com o S-1210
 - d. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores
 - e. Declaração da folha de pagamento do 13º salário
 - f. Rendimentos isentos e não tributáveis
 - g. Remuneração referente aos meses do desligamento e posteriores
 - h. Cessão
 - i. Indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo
 - j. Exercício de mandato eletivo
 - k. Retificação
- e. S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
 - a. Relação do S-1207 com o S-1210
 - b. Suspensão de benefício
 - c. Período entre a concessão do benefício e seu ato de publicação
 - d. Valores devidos relativos a períodos anteriores
- f. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
 - a. Esse evento pode ser enviado, mesmo que o movimento esteja fechado?
 - b. Pagamentos futuros
 - c. Informação de valores pagos a beneficiário de trabalhador falecido
 - d. Retificações

f. S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

g. S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

h. Eventos Totalizadores – S-50XX

i. Informação Sem Movimento

j. Boas Práticas – Fechamento Mensal

3. 4ª Fase: Eventos de SST Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

a. Os eventos de SST – Estruturação

b. S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

c. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

d. S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

e. Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos

f. Providências nos Órgãos Públicos.



Q Rodrigo Mendonça de Moraes



RM
RODRIGO MORAES
Advogado e Consultor

Rodrigo Mendonça de Moraes

Consultor e Instrutor de Cursos - Trabalhista e Previdenciário
Maringá, Paraná, Brasil
8.309 seguidores · + de 500 conexões

Cadastre-se para seguir



Prof. Rodrigo Moraes -
Treinamentos



IEPREV - Instituto de estudos
previdenciários, trabalhistas e...



Sites



Q Rodrigo Mendonça de Moraes

Artigos de Rodrigo

Inscriva-se Gratuitamente no CONAPDP

De Rodrigo Mendonça de Moraes
4 de ago. de 2016

Atividades

🚩 **Curso eSocial para Órgãos Públicos - Rotinas diárias e de fechamento mensal**

✅ **Ao vivo e Online: Gravação mantida por 30 dias.** 31 10 e 11/10/22...

Compartilhado por Rodrigo Mendonça de Moraes

Sobre

Graduado em Direito pela PUC-PR;

Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter;

Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas – IEPREV (Coordenação Vólia

Bomfim, Iuri Pinheiro e Fabrício Lima);

Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas;

Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil;

Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação

Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba;

Compartilhado por Rodrigo Mendonça de Moraes

8000008



Q Rodrigo Mendonça de Moraes

Olá! Você está satisfeito com a sua carreira? 🤖 Os profissionais que são referência no mercado, têm um ponto em comum... o estudo... Compartilhado por Rodrigo Mendonça de Moraes

Cadastre-se agora para visualizar todas as atividades

Experiência

Palestrante / Instrutor / Consultor

Prof. Rodrigo Moraes - Treinamentos

jan. de 2007 - o momento · 15 anos 9 meses

Brasil

Instrutor Palestrante na área trabalhista e previdenciária - eSocial

Gerente de Controladoria

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

jul. de 2013 - fev. de 2020 · 6 anos 8 meses

Curitiba e Região, Brasil

Controller - responsável pelo desenvolvimento do Controle interno da FEAES que tem por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, ensino e pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Curitiba.



Q Rodrigo Mendonça de Moraes

Instrutor dos Cursos Prático de SEFIP 8.4 e Excel Avançado para Recursos Humanos.

Consultor especialista em Encargos de Folha de Pagamento.

Analista de Negócios/Implantação Webfopag

BNE - Banco Nacional de Empregos

mar. de 2008 - out. de 2011 · 3 anos 8 meses

Analista de Negócios do Projeto WEBFOPAG, sistema de folha de pagamento 100% on-line.

Analista de Recursos Humanos

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

mar. de 2003 - fev. de 2008 · 5 anos

Curitiba e Região, Brasil

Analista de Recursos Humanos, responsável pela área de Sistemas de RH - interface entre os usuários de RH com os sistemas de RH < Contábil, Educacional e outros.

Analista de Folha de Pagamento

Sociedade de Ensino III Milênio Ltda

fev. de 2001 - fev. de 2003 · 2 anos 1 mês

Formação acadêmica

000009



Q Rodrigo Mendonça de Moraes



Q Rodrigo Mendonça de Moraes

UNINTER Centro Universitário Internacional

Pós-Graduado · PÓS - DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA
2020 - 2020

Em virtude da velocidade com que as mudanças têm ocorrido na prática processual trabalhista brasileira, enseja a necessidade imperativa de atualização e aperfeiçoamento por parte de todos os operadores jurídicos da área trabalhista, assim o curso visa qualificar e atualizar os profissionais atuantes nas áreas que envolvem as relações trabalhistas, possibilitar o ingresso na advocacia e em outras carreiras jurídicas que necessitem das disciplinas relativas ao Direito do Trabalho, além de...

Exibir mais

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Bacharelado em Direito · Direito
2003 - 2007

Experiência de voluntariado

Voluntário

Risoto de Rua
jul. de 2016

Alívio à pobreza

Risoto de Rua é uma ação voltada para moradores de rua, onde são distribuídas em média 100 refeições, roupas e cobertores. Como também o resgate social.

Recomendações recebidas

Ricardo Zucolotto

"Trabalhei com Rodrigo por mais de 3 anos no BNE e em diversas oportunidades e posso afirmar que ele além de um grande especialista na sua área, é uma pessoa

Carol Gillies Glir

"O Rodrigo é uma pessoa que reúne fortes e excelentes competências técnicas e comportamentais. Possui um conhecimento avançado de todos os processos de folha e RH, habilidade de liderança e gestão de equipe, e um excelente relacionamento interpessoal. Outro ponto forte é a capacidade de se adaptar a novas posições, atuou de forma exemplar tanto como técnico especialista em folha, como na área comercial como vendedor e negociador, além de ser um ótimo comunicador e palestrante."

3 pessoas recomendaram Rodrigo

Cadastre-se agora para visualizar

Mais atividade de Rodrigo

Foto

Compartilhado por Rodrigo Mendonça de Moraes

Foto

Compartilhado por Rodrigo Mendonça de Moraes

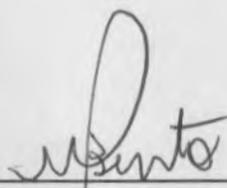
000010 *lg*

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 404/2022 que tem por objeto: Curso, treinamento para Órgãos Públicos – Folha de Pagamento e Introdução á SST tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubitatã/PR, 23 de SETEMBRO de 2022.



MARIA INES BENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

000012



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

499

Data e Hora da Emissão:

23/09/2022 10:17:38

Operador Emissor:

IFAG P. I. F.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 37255350000109 I.E.: I.M.: 991673 Telefone: 45-998253367
 Nome/Razão: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
 Endereço: LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333 - SALA 51 - CENTRO - 85900215
 Município: Toledo UF: PR e-Mail: contato@institutoifag.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 77398154000108 I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS
 Endereço: RUA PADRE LEONEL FRANCA , 369 - A - 85835000
 Município: Jesuítas UF: PR e-Mail: alcir_adm@jesuitas.pr.gov.br

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente a Inscrições no Treinamento/Capacitação "Social para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução à SST" em Curitiba, dias 05 e 06 de Outubro 2022. INSCRITOS: LUIZ CARLOS TEIXEIRA Dados Bancário: Banco: 756 (Sicoob) Agência: 4351 Conta: 50.961-2	790,00	0,00	790,00	3,95	31,20

Total Serviços (R\$) 790,00

Total ISS (R\$) 31,20

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		790,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 60B2AC41.B8FA21AD.0D53439F.4B05910E (verificada em 23/09/2022 às 10:17:38)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



000013

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000367			
	Data e Hora de Emissão 29/07/2022 13:41:37			
	Código de Verificação 7167057b			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA				
CPF/CNPJ: 37.229.916/0001-28 Inscrição Municipal: 0028553200-0				
Endereço: RUA ANTONIO MARIA COELHO, Nº3861 - BAIRRO SANTA FE - CEP:79021-170				
Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA				
CPF/CNPJ: 03.674.756/0001-04				
Endereço: AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:79985-000				
Município: JAPORA UF: MS E-mail: ednoars@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO ESOCIAL – ÓRGÃOS PÚBLICOS - DA REGRA A PRÁTICA (DECRETO 8373/2014) EM CAMPO GRANDE, DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2022. INSCRITOS: EDNOR ANTONIO R. SILVA DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 756 (SICCOB) AGÊNCIA: 4256 CC: 20.264-9				
Tributável SIM	Item INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHEC	Qtde 1	Unitário R\$ 990,00	Total R\$ 990,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 990,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 990,00	Alíquota: 4,05%	Valor do ISS: R\$ 40,09	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2022		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,05%.		Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere		
CNAE: 859960400				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.255.350/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFAG - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1333	COMPLEMENTO SALA 51
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOIFAG.COM	TELEFONE (45) 9825-3367
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **16:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000017 *Ag*

1. **DOMENICE CERETTA**, brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 01/03/1989, solteira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04220059703, emitida pelo DETRAN - PARANÁ, em 07/06/2017, com vencimento em 07/06/2022 e inscrita no CPF n.º 059.414.529-50, residente e domiciliada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, n.º 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, e

2. **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 29/09/1986, CPF n.º 009.749.759-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.400.928-6, SESP/PR, residente e domiciliado na rua Maceió, n.º 552, bairro Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.909-530; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Graciliano Ramos, n.º 319, Bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, na cidade de Toledo, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.255.350/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.09371947 em 28/05/2020, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR pela primeira vez seu contrato social constitutivo, através das cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração contratual, o endereço da empresa passa a ser no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

1

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a presente alteração, os sócios em comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO** e **ALTERAÇÃO** através das seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA**

CNPJ/MF: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947

1. **DOMENICE CERETTA**, brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 01/03/1989, solteira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04220059703, emitida pelo DETRAN - PARANÁ, em 07/06/2017, com vencimento em 07/06/2022 e inscrita no CPF n.º 059.414.529-50, residente e

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000018 tg

domiciliada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, n.º 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, e

2. **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 29/09/1986, CPF n.º 009.749.759-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.400.928-6, SESP/PR, residente e domiciliado na rua Maceió, n.º 552, bairro Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.909-530; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.255.350/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.09371947 em 28/05/2020, consolidam seu contrato social e posterior alteração de acordo com as seguintes cláusulas normativas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social e empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, estado do Paraná, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (CNAE: 7020-4/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (CNAE: 6204-0/00); CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 8599-6/04); AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CNAE: 7311-4/00); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (CNAE: 7320-3/00); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00); EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (CNAE: 8541-4/00); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (CNAE: 8550-3/02); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE: 8230-0/01); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE: 6311-9/00); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8219-9/99); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS**

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000019 tg

DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (CNAE: 6319-4/00); ENSINO DE MÚSICA (CNAE: 8592-9/03); ENSINO DE ARTE E CULTURA (CNAE: 8592-9/99); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 8599-6/03); CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05); PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE: 9001-9/02); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (CNAE: 6920-6/01); ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (CNAE: 6920-6/02).

DO INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades na data de 28/05/2020, seu prazo de duração é **INDETERMINADO** e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VLR R\$
DOMENICE CERETTA	95.000	95.000,00
JUNIOR HENRIQUE PINTO	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000020 *lg*

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **DOMENICE CERETTA** e **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar **individualmente** todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

§ 1º: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, porém, para contratação de empréstimos bancários e compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos dois sócios administradores.

§ 2º: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

§ 3º: É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

4

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de *pró-labore*.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA**.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000021 *lg*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio um soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

5

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000022 *lg*

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Toledo (PR), 08 de junho de 2020.

SÓCIOS

_____ Domenice Ceretta	_____ Junior Henrique Pinto
---------------------------	--------------------------------



000023 *fg*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974975923	JUNIOR HENRIQUE PINTO
05941452950	DOMENICE CERETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 23:03 SOB N° 20202681963.
PROTOCOLO: 202681963 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002445964. NIRE: 41209371947.
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000024 

DECLARAÇÃO VINCULANTE

A Empresa **IFAG – PR- INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com CNPJ:37.255.350/0001-09, com sede à Largo

São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. **Declara** que **não** declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo, em 29 de Setembro de 2022.

DOMENICE
CERETTA:0594145
2950

Assinado de forma digital por
DOMENICE
CERETTA:05941452950
Dados: 2022.03.03 09:54:21
-03'00'

Domenice Ceretta

000025 *fg*

DECLARAÇÃO VINCULANTE

A Empresa **IFAG – PR- INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com CNPJ:37.255.350/0001-09, com sede à

Largo

São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. **Declara** que **não** possui em seu quadro social, conjugue, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com nenhum servidor do Poder Legislativo, tampouco com agentes Políticos do Município de Pato Bragado, bem como da comissão de licitação, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do Poder Legislativo em todas as esferas da Administração Pública, União, Estado e Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo, em 26 de Setembro de 2022.

DOMENICE
CERETTA:0594145
2950

Assinado de forma digital por
DOMENICE
CERETTA:05941452950
Dados: 2022.03.03 09:54:21
-03'00'

Domenice Ceretta

000026 *Ag*

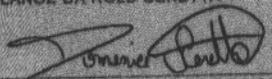
 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

 CATEGORIA
CONTADOR N° DO REGISTRO
PR-075228/O-6

NOME
DOMENICE CERETTA

FILIAÇÃO
PAULO CERETTA

SOLANGE DA ROLD CERETTA

 **ASSINATURA DO PROFISSIONAL**



CFC

000027 *Je*

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E
IMOBILIÁRIOS)
57792/2022**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 20/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXJ5X28B9UH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ENDEREÇO: LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333 - SALA 51 - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
991673	37.255.350/0001-09		991673

CNAE / ATIVIDADES

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9001-9/02 - Produção musical, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8592-9/03 - Ensino de música, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000028 Jy

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027353776-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.255.350/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.255.350/0001-09
Certidão n°: 15664250/2022
Expedição: 16/05/2022, às 18:07:50
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.255.350/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000030 Jg



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 37.255.350/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:17 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **A738.FF8E.921D.0A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000031 *Ag*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.255.350/0001-09**Razão Social:** IFAG PR INSTIT DE FORM E ASS G P LTDA**Endereço:** LRG SAO VICENTE DE PAULO 1333 SALA 51 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022**Certificação Número:** 2022092304340732737647

Informação obtida em 29/09/2022 08:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034 *fg*

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



f

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.****2. OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição de dois servidores para o curso "eSocial para Órgãos Públicos – Folha de pagamento e introdução à SST".**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**4. FORNECEDOR:** IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.255.350/0001-09, situada no Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.**5. VALOR:** R\$- 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição 404/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 29/09/2022 09:15

Para: parecerlicitacao@gmail.com

000036 ty

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico acerca da minuta de termo de inexigibilidade de licitação anexo.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos:

MINUTA TERMO INEXIGIBILIDADE - IFAG.docx

48,3KB

Requisição 404.pdf

3,4MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 404/2022

OBJETO: Curso, treinamento para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução a SST.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de Curso, treinamento para Órgãos Públicos - Folha de Pagamento e Introdução a SST.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada nos seguintes termos:

“A presente contratação visa a inscrição de dois servidores no curso ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS- FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO A SST”.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto o relatório.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *“a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos



princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização, bem como deve ser o presente feito instruído com o disposto no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei de Licitações.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se em tese amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

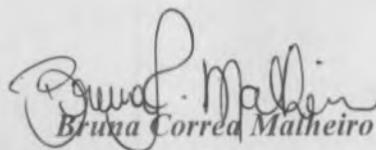
Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, sem qualquer poder decisório e meramente consultivo.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de setembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000040 *lg*

MEMORANDO Nº 01

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral do Município

Encaminhamos a requisição de inexigibilidade de licitação nº 404/2022, visando a "pagamento de taxa de inscrição de dois servidores para o curso "eSocial para Órgãos Públicos – folha de pagamento e introdução à SST", para análise, folhas 01 a 39.

Ubiratã, 03 de outubro de 2022.

Recebido em: 03/10/22

pdange às 10:24

Pref. Mun. de Ubiratã
Fis. 041
Controle Interno

MANIFESTAÇÃO Nº 176/2022	
Requisição nº:	404/2022
Finalidade:	Contratação de treinamento Folha de Pagamento
Base Legal:	Dispensa Art. 24 da lei 8666/93
Requisitante:	Secretaria de Administração
Contratado (a)	IFAG PR – INST DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 03/10/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente a contratação da empresa IFAG PR – INST DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 37.255.350/0001-09.

Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de inexigibilidade, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

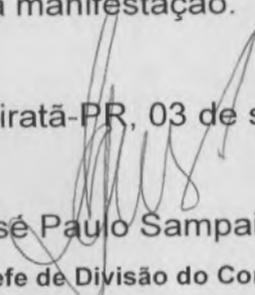
Em análise ao supracitado processo verifica-se que os documentos anexados foram suficientes para o cumprimento aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a contratação.

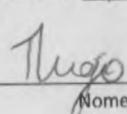
Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui que este processo estará apto a gerar despesas para esta municipalidade

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 03 de setembro de 2022.


José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno

Recebido em 03/10/22
 Nome Legível
Carimbo/Assinatura



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5828/2022.

2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição de dois servidores para o curso “eSocial para Órgãos Públicos – Folha de pagamento e introdução à SST”.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.255.350/0001-09, situada no Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.03 15:47:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.640- ANO: XVII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000043 *Ag*

PORTARIA Nº 557, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Retorna servidora as suas funções, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Lucineia Solete Franciosi, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, a partir de 04/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 558, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Retorna servidora as suas funções, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marenice Cardoso da Paixão Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, em 03/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5828/2022.

2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição de dois servidores para o curso "eSocial para Órgãos Públicos – Folha de pagamento e introdução à SST".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.255.350/0001-09, situada no Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5829/2022.

2. OBJETO: A presente contratação visa à inscrição de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CONSULTRE - Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, Avenida Champagnat, 645- Ed. Palmares, sala 502 – Centro, Vila Velha.

5. VALOR: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de Outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5827/2022.

2. OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados às secretarias municipais

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR (A): GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, centro, cidade de Ubiratã, Estado Paraná

5. VALOR: R\$-344.994,53 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início